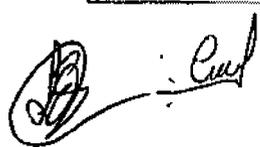


ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, DO MUNICÍPIO DE CONDE-BAHIA.

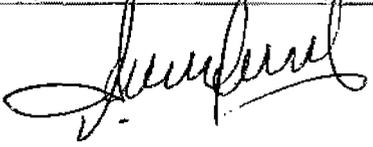
AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE), ÀS 09H25 (NOVE HORAS E VINTE CINCO MINUTOS), NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO, TEVE INÍCIO A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 DESTA MUNICÍPIO. COM A PRESENÇA DAS PESSOAS QUE ASSINARAM NA LISTA DE PRESENÇA, INICIOU-SE A AUDIÊNCIA, COM A PALAVRA DO SR ALBERTO MAGNO FARIA LINS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, QUE CONVIDOU PARA COMPOR A MESA O VEREADOR LUIZ DE LIRA LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, E MAIS OS VEREADORES PAULO DA PAZ CONCEIÇÃO E ROBÉLIO CONCEIÇÃO MIRANDA. O SENHOR ALBERTO MAGNO FARIA LINS EXPLICOU A NECESSIDADE DESTA AUDIÊNCIA E PASSOU A PALAVRA AO PRESIDENTE DA CÂMARA SR LUIZ DE LIRA LEITE, QUE SAUDOU OS PRESENTES E, RATIFICANDO AS PALAVRAS DO CHEFE DE GABINETE, INFORMOU QUE ESTA AUDIÊNCIA É EXIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. PROSSEGUINDO, PASSOU A PALAVRA AO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO, SENHOR VITOR COSTA VELOSO DE SOUZA, CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, PARA INICIAR A APRESENTAÇÃO. APÓS SAUDAR OS PRESENTES, O SENHOR VITOR VELOSO INICIOU A APRESENTAÇÃO INFORMANDO TAMBÉM QUE ESTA AUDIÊNCIA É DETERMINAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 165, QUE REGISTRA: "LEIS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO ESTABELECEM: I – PLANO PLURIANUAL; II – AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; III – OS ORÇAMENTOS ANUAIS". PROSSEGUINDO, INFORMOU QUE A PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COMPREENDE TODAS AS RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DOS PODERES DO MUNICÍPIO E QUE SERÁ ENCAMINHADA À CÂMARA MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO. REGISTROU QUE A PROPOSTA ESTIMA A RECEITA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 NO VALOR DE R\$ 59.456.610,00 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS), COMPREENDENDO O ORÇAMENTO FISCAL DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO VALOR DE R\$ 47.880.907,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS) E O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, ABRANGENDO AS AÇÕES RELATIVAS À SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R\$ 11.575.703,00 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS). EM SEGUIDA, APRESENTOU O QUADRO DA ESTIMATIVA DA RECEITA:

QUADRO I

Descrição	Fonte de Tesouro	C. Rec. F. 1rs	Valor
Receitas Correntes	62.694.565,00	0,00	62.694.565,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.949.708,00	0,00	4.949.708,00
Receita Patrimonial	883.130,00	0,00	883.130,00
Receita de Serviços	539.033,00	0,00	539.033,00
Transferências Correntes	55.794.652,00	0,00	55.794.652,00
Outras Receitas Correntes	528.042,00	0,00	528.042,00
Receitas de Capital	1.898.000,00	0,00	1.898.000,00
Transferências de Capital	1.898.000,00	0,00	1.898.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA	- 5.135.955,00	0,00	- 5.135.955,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 5.135.955,00	0,00	- 5.135.955,00
TOTAL	59.456.610,00	0,00	59.456.610,00











PROSSEGUINDO, APRESENTOU OS QUADROS COM A FIXAÇÃO DA DESPESA:

QUADRO II

Órgãos	Fiscal	Seguridade	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMMADE	416.700,00	0,00	416.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.316.279,00	0,00	4.316.279,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.977.637,00	0,00	4.977.637,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.044.625,00	0,00	1.044.625,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.120.853,00	9.120.853,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.906.046,00	0,00	29.906.046,00
GABINETE DO PREFEITO	888.800,00	0,00	888.800,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.862.000,00	0,00	1.862.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.004.220,00	0,00	4.004.220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.454.850,00	2.454.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA - SEMAPP	464.600,00	0,00	464.600,00
TOTAL	47.880.907,00	11.575.703,00	59.456.610,00

QUADRO III

Função	Fiscal	Seguridade	Total
LEGISLATIVA	1.862.000,00	0,00	1.862.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.615.754,00	0,00	8.615.754,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.451.850,00	2.451.850,00
SAÚDE	0,00	9.117.853,00	9.117.853,00
EDUCAÇÃO	29.903.046,00	0,00	29.903.046,00
CULTURA	530.625,00	0,00	530.625,00
URBANISMO	1.466.190,00	0,00	1.466.190,00
HABITAÇÃO	45.000,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	2.399.055,00	0,00	2.399.055,00
AGRICULTURA	30.000,00	0,00	30.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.200,00	0,00	52.200,00
TRANSPORTE	3.292,00	0,00	3.292,00
DESPORTO E LAZER	21.000,00	0,00	21.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.884.045,00	6.000,00	2.890.045,00
RESERVA	68.700,00	0,00	68.700,00
TOTAL	47.880.907,00	11.575.703,00	59.456.610,00

QUADRO IV

Característica	Saldo	Segurança	Total
DESPESAS CORRENTES	41.455.426,00	11.099.139,00	52.554.565,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.028.012,00	6.690.850,00	31.718.862,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.417.414,00	4.408.289,00	20.825.703,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.356.781,00	476.564,00	6.833.345,00
INVESTIMENTO	4.089.536,00	476.564,00	4.566.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.267.245,00	0,00	2.267.245,00
Reserva de Contingência	68.700,00	0,00	68.700,00
Reserva de Contingência	68.700,00	0,00	68.700,00
TOTAL	47.880.907,00	11.575.703,00	59.456.610,00

TERMINANDO A APRESENTAÇÃO, O SENHOR VITOR VELOSO DISPONIBILIZOU A PALAVRA AOS PRESENTES. A SRA CAROLINA SANTOS DAS DORES MANIFESTOU QUE O VALOR DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVEIA SER MAIOR E O SR GERALDO LINS SOBRINHO TAMBÉM ALEGOU QUE OS RECURSOS DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA SÃO INSUFICIENTES PARA AS ATIVIDADES QUE SE PRETENDE DESENVOLVER. NÃO TENDO MAIS ALGUÉM PARA FAZER USO DA PALAVRA, O PRESIDENTE DA CÂMARA, VEREADOR LUIZ DE LIRA LEITE, DEU POR ENCERRADA A APRESENTE AUDIÊNCIA, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA.

Alberto Magalhães Lima
 Luiz de Lira Leite
 Carlos de Souza Lima
 J. A. Costa

Carolina Santos das Dores.

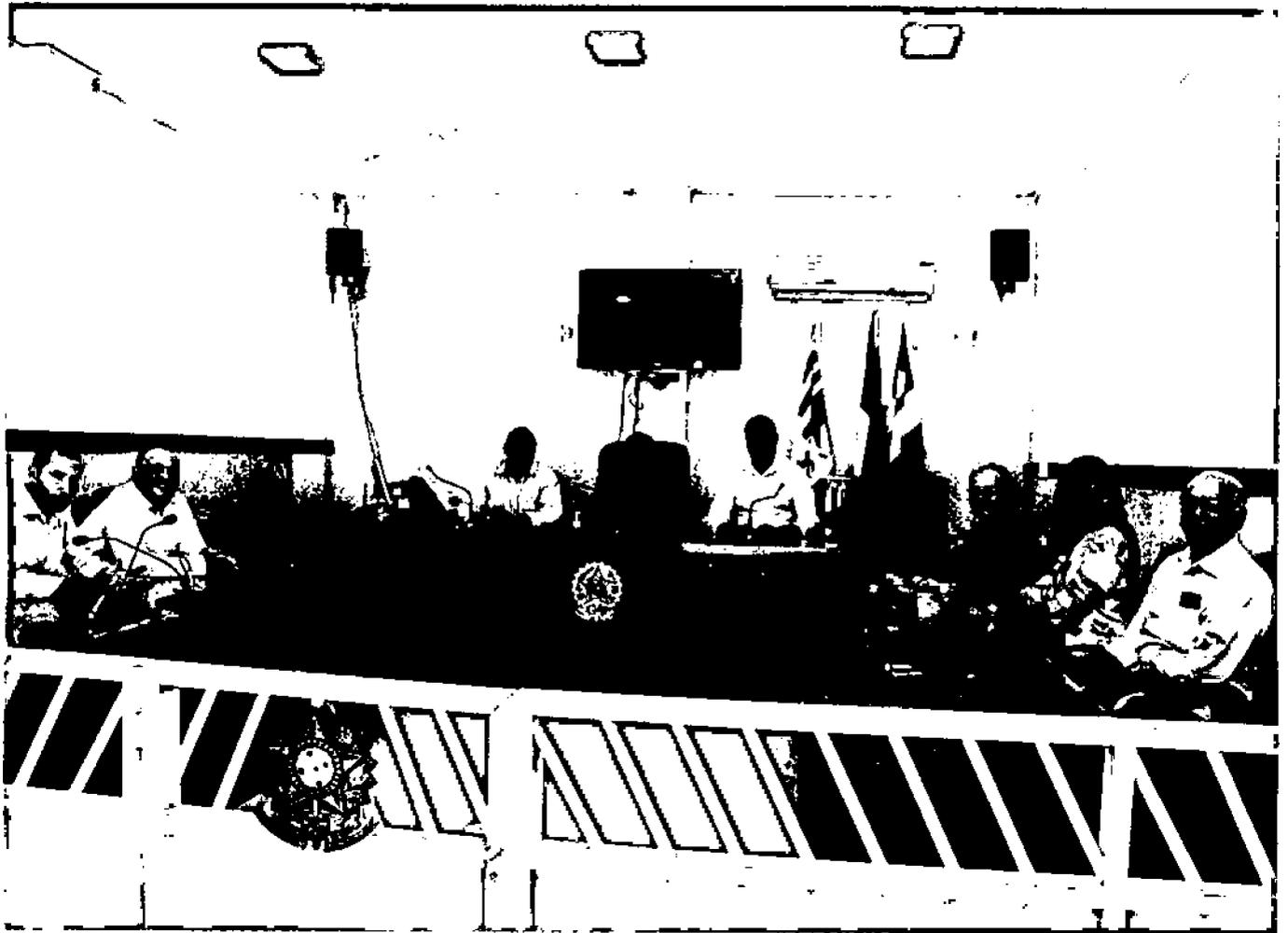
Luiz Eduardo Lopes dos

LISTA DE PRESENÇA

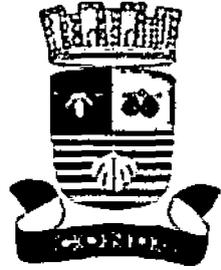
AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 11/10/2017, REFERENTE À APRESENTAÇÃO DA LOA – LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018, DO MUNICÍPIO DE CONDE-BA

Nº	NOME	ASSINATURA
01	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
02	Carolina Santos das Dores	CarolinadasDores
03	Alta Lago Faie Lira	<i>[Handwritten signature]</i>
04	VITOR COSTA VELOSO DE SOUZA	<i>[Handwritten signature]</i>
05	Antonio dos Santos Feres	<i>[Handwritten signature]</i>
06	Barbara Gillete Silva S. Lacerda	<i>[Handwritten signature]</i>
07	Gilmar Ferreira Botelho	<i>[Handwritten signature]</i>
08	Erivelton Santana dos Santos	<i>[Handwritten signature]</i>
09	JOSÉ ESTACÍO DA CONCEIÇÃO	<i>[Handwritten signature]</i>
10	JANIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	<i>[Handwritten signature]</i>
11	BERNARDO LINS SOBRINHO	<i>[Handwritten signature]</i>
12	ALMERDE LIMA ANDRADE	<i>[Handwritten signature]</i>
13	Robelís C. Miranda	<i>[Handwritten signature]</i>
14	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>

15	Paul	Juan
16	MARCOS MENDO	Paul
17	VISON MARTINS RAMOS	Gen. N.S.
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		



LOA



2018

LOA 2018

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;**
- II - as diretrizes orçamentárias;**
- III - os orçamentos anuais.**

LOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual estima as receitas e fixa as despesas do Governo para ano subsequente.

O Orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA), segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

1. O orçamento fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;
2. O orçamento de investimento das empresas; e
3. O orçamento da seguridade social.

Porque estamos aqui???

LRF, art 48

- transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiência pública durante os processo de elaboração e de discussão dos Planos, LDO e LOA.

Lei 10.257/2001 - Estatuto das Cidades:

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiência e consulta pública sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Vigência:

Início 01 de janeiro de 2018

Final 31 de dezembro de 2018

Obs.: Restos a Pagar

Processo:

- 1 **Elaboração da LOA: Quantificação de valores em acordo com diretrizes, objetivos, metas e programas ;**
- 2 **Envio do Projeto de Lei e do Orçamento ao Legislativo até 15.10;**
- 3 **Apreciação e aprovação do projeto da LOA: até o final do 2º período da Sessão Legislativa;**
- 4 **Sanção e Promulgação da LOA.**

“Compartilhamos o ideal de uma Cidade para Todos, referindo-nos a Igualdade no uso e na fruição das cidades e dos assentamentos humanos, e buscando promover a integração e garantir que todos os habitantes, tanto das gerações presentes como futuras, sem discriminação de nenhum tipo, possam criar cidades e assentamentos humanos justos, seguros, sãos, acessíveis, resilientes, sustentáveis e habitáveis – a fim de promover a prosperidade e a qualidade de vida para todos. Fazemos notar os esforços de alguns governos nacionais e locais para consagrar esse ideal, conhecido como o “Direito à Cidade”, em suas leis, declarações políticas e cartas”.

Nova Agenda Urbana, apresentada pela Assembleia Geral da ONU em 21 de novembro de 2016, debatida pelas delegações de 167 Estados membros na Conferência de Quito, em outubro do mesmo ano

Bom dia !